

santosevale

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



2023

INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta do Grupo Santos e Vale, estabelece os princípios éticos e as diretrizes de conduta que devem ser seguidos por todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais.

O código tem como objetivo garantir a segurança, qualidade, integridade e responsabilidade nas operações e relacionamentos da empresa.



1 SEGURANÇA E SAÚDE

1.1.

Priorizar a segurança e saúde em todas as atividades, adotando medidas preventivas e promovendo uma cultura de segurança.

1.2.

Estabelecer procedimentos claros de segurança para todas as operações e exigir que os colaboradores os sigam rigorosamente.

1.3.

Promover a conscientização sobre riscos específicos relacionados ao setor e realizar formações regulares para mitigar esses riscos.

1.4.

Realizar auditorias de segurança periódicas para identificar áreas de melhoria e implementar ações corretivas.



2 MEIO AMBIENTE

2.1. Comprometer-se com a proteção do meio ambiente, adotando práticas sustentáveis em todas as operações da empresa.

2.1.a) Cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis e adotar padrões ambientais mais rigorosos, sempre que possível.

2.1.b) Identificar e avaliar os impactos ambientais das atividades da empresa e implementar medidas para minimizá-los.

2.1.c) Promover o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, através da implementação de tecnologias e práticas sustentáveis.

2.2. Reduzir a emissão de poluentes e resíduos, promovendo a reciclagem e a gestão adequada dos resíduos gerados.

2.2.a) Implementar sistemas de gestão de resíduos que incluam a separação, a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos.

2.2.b) Procurar continuamente formas de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, como a implementação de tecnologias limpas e a melhoria da eficiência energética.

2.2.c) Promover a conscientização dos colaboradores sobre a importância da redução de resíduos e do uso responsável dos recursos naturais.

2.3. Proteger a biodiversidade e os ecossistemas, evitando ou minimizando os impactos negativos sobre eles.

2.3.a) Realizar avaliações de impacto ambiental antes de iniciar novos projetos ou expandir as operações existentes, levando em consideração os potenciais efeitos sobre a biodiversidade e os ecossistemas locais.

2.3.b) Colaborar com autoridades ambientais e organizações não governamentais para promover a conservação da biodiversidade e a restauração de ecossistemas degradados.



3 QUALIDADE, INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CLIENTE

3.1.

Comprometer-se com a excelência em qualidade e atender ou superar os requisitos dos clientes.

3.2.

Estabelecer um sistema de gestão da qualidade robusto que siga as normas reconhecidas internacionalmente.

3.3.

Realizar avaliações regulares para medir a satisfação do cliente e implementar ações corretivas quando necessário.

3.4.

Manter um diálogo aberto com os clientes para entender suas necessidades e expectativas e procurar constantemente formas de melhorar os produtos e serviços oferecidos.

3.5.

Incentivar os colaboradores a procurar constantes formas de melhorar os processos, produtos e serviços oferecidos, tendo a inovação como parte integrante da cultura da empresa.

3.6.

Estabelecer e aplicar uma política sólida de boas práticas comerciais, com o objetivo de repudiar e prevenir qualquer forma de práticas anticompetitivas entre elas, conflito de interesses, corrupção, suborno, fraude, branqueamento de capitais e outras condutas ilícitas.

3.7.

Exigir a conformidade absoluta de todos os funcionários da Santos e Vale em relação às boas práticas comerciais estabelecidas, e aplicar sanções disciplinares proporcionais e adequadas, de acordo com a gravidade da violação, como resultado do seu incumprimento.

3.8.

Proporcionar programas de formação e conscientização abrangentes sobre práticas anticompetitivas aos colaboradores.



4 PROTEÇÃO

4.1.

Proteger os ativos da empresa, incluindo informações confidenciais, propriedade intelectual e recursos financeiros.

4.1.a)

Estabelecer políticas claras de proteção de dados e confidencialidade das informações, garantindo que todas as informações sensíveis são tratadas com rigor e discrição, de acordo com o RGPD.

4.1.b)

Implementar controlos de acesso físico e lógico para proteger os ativos da empresa contra roubo, perda ou acesso não autorizado.

4.1.c)

Promover a conscientização dos colaboradores sobre a importância da proteção de ativos e realizar formações adequadas sobre segurança da informação, incluindo a importância de senhas fortes, proteção contra phishing e outras ameaças cibernéticas.

4.2.

Garantir a segurança dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

4.2.a)

Estabelecer políticas e procedimentos que visem prevenir acidentes e lesões no local de trabalho.

4.2.b)

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) adequados e exigir o seu uso correto por parte dos colaboradores.

4.2.c)

Realizar formações regulares em segurança e saúde ocupacional, conscientizando os colaboradores sobre os riscos associados às suas funções e fornecendo diretrizes claras para a prevenção de acidentes.

4.3.

Adotar medidas de segurança para proteger as instalações físicas da empresa.

4.3.a)

Implementar sistemas de segurança, como alarmes, câmeras de vigilância e controle de acesso, para garantir a proteção das instalações contra invasões e roubos.

4.3.b)

Estabelecer planos de contingência e procedimentos de emergência para lidar com situações de crise, como incêndios, desastres naturais ou ameaças à segurança.

4.3.c)

Realizar avaliações regulares de segurança nas instalações e implementar melhorias conforme necessário.



5 PROIBIÇÃO DE ÁLCOOL E DROGAS

5.1.

É terminantemente proibido o consumo de álcool e drogas nas instalações da empresa e durante o horário de trabalho.

5.2.

Estabelecer políticas claras que proíbam o consumo de álcool e drogas no local de trabalho, incluindo áreas comuns e veículos da empresa.

5.3.

Realizar programas de conscientização e formações regulares sobre os riscos associados ao consumo de álcool e drogas.

5.4.

Implementar testes de drogas e álcool, quando justificado, para garantir a segurança e a integridade dos colaboradores e das operações.



6 FORMAÇÃO CONTÍNUA

6.1.

Promover a formação e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, visando a melhoria de competências e habilidades.

6.2.

Identificar as necessidades de formação dos colaboradores e facultar programas de formação adequados para atender a essas necessidades.

6.3.

Incentivar a participação em cursos, workshops e conferências relevantes para o desenvolvimento profissional.



7 TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES

7.1.

Identificar, registrar e tratar todas as não conformidades de forma adequada e oportuna.

7.2.

Estabelecer um sistema de gestão de não conformidades que inclua o registro, investigação, análise e resolução de não conformidades.

7.3.

Promover uma cultura de responsabilidade, encorajando os colaboradores a relatarem prontamente qualquer não conformidade que identifiquem.

7.4.

Implementar ações corretivas e preventivas eficazes para evitar a repetição de não conformidades no futuro.



8 REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC)

8.1.

Comprometer-se com a responsabilidade social corporativa, considerando o impacto social, ambiental e económico das atividades da empresa.

8.1.a)

Integrar considerações de RSC em todas as decisões e operações da empresa.

8.1.b)

Identificar os principais stakeholders e envolvê-los de forma transparente e proativa para compreender as suas expectativas e necessidades em relação à RSC.

8.1.c)

Estabelecer metas mensuráveis para melhorar o desempenho em áreas de RSC, como diversidade e inclusão, direitos humanos, comunidade local e cadeia de abastecimento.

8.2.

Respeitar os direitos humanos, promovendo a diversidade, a igualdade de oportunidades e a não discriminação.

8.2.a)

Assegurar que todas as práticas de contratação, promoção e remuneração sejam baseadas no mérito, sem discriminação de género, raça, origem étnica, religião, orientação sexual, idade ou deficiência.

8.2.b)

Fomentar uma cultura inclusiva que valorize e respeite a diversidade de pensamentos, experiências e perspetivas.

8.2.c)

Implementar políticas e programas de igualdade de oportunidades para garantir a equidade e a justiça no ambiente de trabalho.



8 REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC) | *continuação*

- 8.3.** Estabelecer relações comerciais éticas com fornecedores e parceiros, exigindo a conformidade com padrões sociais e ambientais adequados.
- 8.3.a)** Selecionar e avaliar os fornecedores com base em critérios éticos, incluindo respeito pelos direitos humanos, proteção ambiental e práticas de trabalho justas.
- 8.3.b)** Estabelecer contratos e acordos que incluam cláusulas de responsabilidade social corporativa, comprometendo os fornecedores a aderirem a padrões éticos e legais.
- 8.3.c)** Monitorizar continuamente o desempenho dos fornecedores em relação à responsabilidade social corporativa e tomar medidas corretivas quando necessário.
- 8.4.** Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde a empresa atua, através de ações sociais e apoio a iniciativas locais.
- 8.4.a)** Envolver-se com as comunidades locais através de projetos e programas que promovam o desenvolvimento socioeconómico, a educação, a saúde e o bem-estar.
- 8.4.b)** Encorajar o voluntariado corporativo, incentivando os colaboradores a dedicarem o seu tempo e competências para ajudar as comunidades locais.
- 8.4.c)** Estabelecer parcerias estratégicas com organizações não governamentais e instituições locais para maximizar o impacto das ações sociais.

